

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE**

EDITAL Nº 029 / 2011

PROCESSO SELETIVO – 2012 - CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2012, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pela Resolução Nº 26/2007, com as modificações introduzidas pelas Resoluções Nº 31/2008, Nº 02/2010 e Nº 72/2011, todas do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **01 de novembro de 2011** até às 23h 59min do dia **13 de novembro de 2011**, exclusivamente através do sítio www.coperve.ufpb.br.

1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**.

1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.

2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:

a) acessar o site www.coperve.ufpb.br;

b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;

c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;

d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);

e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **14 de novembro de 2011**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.

2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Polos de Apoio Presencial da UAB conforme especificado a seguir:

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Alagoa Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Alagoa Grande Rua Francisco Carlos da Silva, s/n – Conj. Cehap I - Alagoa Grande/PB – 58.388-000 polouabalagoagrande@gmail.com Tel.: (83) 3273-1299 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08 às 12h / 13 às 17h / 18 às 21h / Sábado: 08 às 12h/ 13 às 17h
Araruna/PB	Polo de Apoio Presencial de Araruna Rua Fausto Hermínio de Araújo, S/N, Centro – Araruna/PB - 58.233-000 polo.ararunapb@gmail.com Tel.: (83) 3373-1010 Ramal:2023 Horário de funcionamento: 2ª feira a 6ª feira : 07 às 11h / 13 às 17h e 18 às 22h / Sábado: 07 às 11h
Cabaceiras/PB	Polo de Apoio Presencial Teresinha Jesus Farias Aires Rua Manoel Martins Pereira de Barros, 83 – Centro – Cabaceiras/PB - 58.480-000 uab.cab@gmail.com Tel.: (83) 3356-1165 (SEC) / 3356-1306 (orelhão do Polo) Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7:30 às 11:30h / 13 às 17h e 18 às 22h
Camaçari/BA	Polo Presencial de Camaçari Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/N - Bairro do Natal - Camaçari-BA - 42.809-000 polocamacari@gmail.com Tel.: (71) 3644-2095 R-259/ 3644-1631 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 8h às 21:30h / Sábado: 8h às 11h
Campina Grande/PB	Polo de Apoio Presencial de Campina Grande

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
	R. Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo, – Centro – C. Grande/PB – 58.400-170 polo.campinagrande@gmail.com Tel.: (83) 9123-4280 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7:30 às 12:30h / 13 às 17:30h e 18 às 22h / Sábado: 8 às 12h
Conde/PB	Polo de Apoio Presencial do Conde Rodovia-PB 018 - Km 3.5, Jardim Recreio – 58-322-000 semecconde@yahoo.com.br e elisete.poloconde@gmail.com Tel.: (83) 3298-2521 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7 às 11h / 13 às 17h e 18 às 22h
Coremas/PB	Polo de Apoio Presencial de Coremas Rua Mecânica , s/n – DNCOS – Coremas/PB – 58.770-000 polouabcorem@gmail.com Tel.: (83) 3433-1443/1919 (Orelhão) Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7 às 11h / 13 às 17h e 18 às 22h / Sábado: 7 às 11h
Cuité de Mamanguape/PB	Polo de Apoio Presencial de Cuité de Mamanguape Escola M.E.F.M. Luís Joaquim dos Santos Rua da Matriz, s/n – Centro – Cuité de Mamanguape/PB – 58.289-000 polo.cuitedemamanguape@gmail.com Tel.: 9148-5837 (Celular da coordenação) / 3623-1115 (orelhão) Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 7 às 11h / 13 às 17h e 18 às 22h / Sábado: 7 às 11h
Duas Estradas/PB	Polo de Apoio Presencial da UAB - Duas Estradas Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Maria Dultra Rua Tiradentes, 140 – Centro - Duas Estradas/PB - 58.265-000 gal.duasestradas@gmail.com Tel.: (83) 3265-1034 / 3265-1049 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08 às 12h e 13 às 17h / Sábado: 08 às 12h
Ipojuca/PE	Polo de Apoio Presencial da UAB Escola de Referência em Ensino Médio de Ipojuca (EREMI) Rua do Colégio, S/N - Centro - Ipojuca/PE - 55.590-000 uabipojuca.pe@gmail.com Tel.: (81) 3551-0165 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08h às 22h / Sábado: 08 às 17h
Itabaiana/PB	Polo de Apoio Presencial de Itabaiana Rua do Jucurí - CAIC – Jucurí – Itabaiana/PB – 58.360-000 polo.itabaianaparaiba@gmail.com Tel.: (83) 3281-1180 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 13h às 17h e 18h às 22h / Sábado: 08 às 17h
Itapicuru/BA	Polo de Apoio Presencial de Itapicuru Pc. da Bandeira, S/N - Centro - Itapicuru/BA - 48.475-000 moacirjosecardoso@yahoo.com.br Tel.: (75) 3430-2323 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 09h às 12h / 14h às 17h e 18h às 22h
Itaporanga/PB	Polo Universitário de Apoio Presencial de Itaporanga Av. Padre Lourenço, 328 – Centro – Itaporanga/PB - 58.780-000 polo.itaporangapb@gmail.com Tel.: (83) 3451-3558 / 9974-6076 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 07h às 22h
Jacaraci/BA	Polo de Apoio Presencial de Jacaraci Av. Mozart David, s/n – Centro - Jacaraci-BA - 46.310-000 polouab.jacaraciba@gmail.com Tel.: (77) 3466-2155 ou 3466-2026 (Ramal 22 Coordenador/ 30 Secretaria Acadêmica) FAX: (77) 3466-2155 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08:30h às 12h / 13h às 17h/ 19h às 22:20h / Sábado: 08:30h às 12h
João Pessoa/PB	Polo UAB João Pessoa Centro de Capacitação de Professores (CECAPRO) Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), nº 2727 – Expedicionários João Pessoa/PB 58.040-300 polouabjoapessoa@gmail.com Tel.: (83) 3214-7176 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 14h às 21h
João Pessoa/PB-	Sede da COPERVE

Polo/Cidade/Estado	Local de atendimento
Coperve	Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB Tel: (83) 3244-1580 2ª feira a 6ª feira: 08 h às 12h / 14h às 17h
Limoeiro/PE	Polo de Apoio Presencial de Limoeiro Rua São Vicente Ferrer, 97, Bairro Juá - (Centro Social Urbano) – Limoeiro/PE - 55700-000 uablimoeiro.pe@gmail.com Tel.: (81) 3628-0988 Horário de Funcionamento: 2ª feira a Sábado: 08 às 12h/ 13h às 17h / 2ª feira a 6ª feira: 18h às 22h
Livramento/PB	Polo de Apoio Presencial de Livramento Aristides de Lima Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/N - Santo Antônio – Livramento/PB - 58.690-000 poloufplivramento@gmail.com Tel.: (83) 3477-1004 / 96551963 / 99039118 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08h às 11h, 14h às 17h e 19h às 22h / Sábado: 08h às 11h, 14h às 17h
Lucena/PB	Polo de Apoio Presencial de Lucena Rua São José ,S/N – Fagundes – Lucena/PB - 58.315-000 polo.lucena@gmail.com Tel.: (83) 8827-3001 / 3293-1264 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 13h às 17h / 18h às 21h
Marí/PB	Polo de Apoio Presencial de Mari Rua Tereza Sales, s/n – Bairro José Américo - Mari-PB - 58.345-000 uabmari@hotmail.com Tel.: (83) 9992-0489 / 9660-5152 Horário de Funcionamento: 2ª feira a sábado: 07h às 11h / 13h às 17h e 18h às 22h
Mundo Novo/BA	Polo de Apoio Presencial da UAB Mundo Novo Av. Nilton Matos Pamponet, S/N – Centro - Mundo Novo/BA - 44.800-970 polo.mundonovo@gmail.com Tel.: (74) 3626-2764 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08h às 21:30h / Sábado: 09h às 16h
Pitimbu/PB	Polo de Apoio Presencial de Pitimbu Rua Bela Vista, S/N – Centro – Pitimbu/PB - 58.324-000 polo.uab.pitimbu@gmail.com Tel.: (83) 8680-7893 / (81) 9198-9838 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 08h às 12h, 13 às 17h / Sábado: 09h às 16h
Pombal/PB	Polo de Apoio Presencial de Pombal Jario Vieira Feitosa Rua Manoel Pires de Sousa, S/N – Centro - Pombal/PB - 58.840-000 polouabpombal@gmail.com Tel: (83) 3431-2220 /8832-4062 Horário de Funcionamento: 07h às 11h (2ª, 4ª, 5ª e 6ª)/ 14h às 18h (3ª, 4ª, 6ª,Sábado) e 18h às 22:30h (2ª a 6ª)
São Bento/PB	Polo de Apoio Presencial de São Bento Rua Benedito Saldanha, nº 219 – Centro - São Bento/PB - 58.865-000 polosaobento.sb@bol.com.br e polosaobento.pb@gmail.com Tel: (83) 3444-2869 / 9981-6305 Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 07:30h às 11h e 13h às 22h
Taperoá/PB	Polo de Apoio Presencial UAB Monsenhor Manoel Vieira Rua Cel. Dorgival Vilar Filho, 287 – Alto da Conceição – Taperoá/PB - 58.680-000 uabtaperoapb@yahoo.com.br Tel.: 3463-2264 (Orelhão) Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira: 07h às 11h e das 13h às 17h / 18h às 22h / Sábado: 07h às 11h

2.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas e pela língua estrangeira em que deseja ser examinado: Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.2.1 Cada curso terá um código que o identificará.

2.2.2 Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

2.3 Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

2.3.1 No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua

condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

- 2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.
- 2.5** Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.
- 2.6** A pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo encaminhar à COPERVE, até **22 de novembro de 2011**, requerimento na forma do modelo anexo a este Edital, solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.6.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.coperve.ufpb.br, em **05 de dezembro de 2011**.
- 2.7** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site www.coperve.ufpb.br.
- 2.7.1** O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.
- 2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **22 de novembro de 2010**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail coperve@coperve.ufpb.br ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.
- 2.7.3** A COPERVE providenciará, até o dia **05 de dezembro de 2011** as modificações pertinentes.
- 2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2012.

DOS CURSOS E VAGAS

- 3.** Serão oferecidas 1.750 (mil setecentas e cinquenta) vagas, distribuídas em dois períodos letivos, por Polo/Cidade/Estado, conforme o que dispõe a Resolução Nº 72/2011-CONSEPE.
- 3.1** As aulas do período 2012.1 terão início em março de 2012 e as do período 2012.2 no mês de agosto de 2012.
- 3.2** Em cada período letivo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para professores inscritos no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores – **PAR** e para demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio – **DEMANDA SOCIAL**.
- 3.3** Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

QUADRO DE VAGAS

COD	CURSO	POLO	UF	PERÍODO	
				2012.1	2012.2
12701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42701	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
12702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42702	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
12703	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42703	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
12704	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42704	LETRAS - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
12705	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42705	MATEMÁTICA - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
12706	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	ALAGOA GRANDE	PB	12	--
42706	PEDAGOGIA - PAR	ALAGOA GRANDE	PB	13	--
10101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	12	--
40101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	ARARUNA	PB	13	--
10104	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	12	--
40104	LETRAS - PAR	ARARUNA	PB	13	--
10105	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	12	--

40105	MATEMÁTICA - PAR	ARARUNA	PB	13	--
10106	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	ARARUNA	PB	12	--
40106	PEDAGOGIA - PAR	ARARUNA	PB	13	--
10201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	--
40201	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	25
40202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10203	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	--
40203	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	--
40204	LETRAS - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10205	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	--
40205	MATEMÁTICA - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10206	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CABACEIRAS	PB	12	--
40206	PEDAGOGIA - PAR	CABACEIRAS	PB	13	--
10304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMAÇARI	BA	--	25
10404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB	12	--
40404	LETRAS - PAR	CAMPINA GRANDE	PB	13	--
10405	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB	12	--
40405	MATEMÁTICA - PAR	CAMPINA GRANDE	PB	13	--
10406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CAMPINA GRANDE	PB	12	25
40406	PEDAGOGIA - PAR	CAMPINA GRANDE	PB	13	--
10501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	12	--
40501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	CONDE	PB	13	--
10502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	12	25
40502	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	CONDE	PB	13	--
10505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	12	--
40505	MATEMÁTICA - PAR	CONDE	PB	13	--
10506	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CONDE	PB	12	25
40506	PEDAGOGIA - PAR	CONDE	PB	13	--
10603	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	COREMAS	PB	12	--
40603	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	COREMAS	PB	13	--
10705	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	12	--
40705	MATEMÁTICA - PAR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	13	--
10706	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	12	--
40706	PEDAGOGIA - PAR	CUITÉ DE MAMANGUAPE	PB	13	--
10804	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	12	--
40804	LETRAS - PAR	DUAS ESTRADAS	PB	13	--
10806	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	DUAS ESTRADAS	PB	12	--
40806	PEDAGOGIA - PAR	DUAS ESTRADAS	PB	13	--
11006	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	IPOJUCA	PE	--	25
11204	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPICURU	BA	--	25
11301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	12	--
41301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PAR	ITAPORANGA	PB	13	--
11303	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	12	--
41303	CIÊNCIAS NATURAIS – PAR	ITAPORANGA	PB	13	--
11304	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	12	--
41304	LETRAS – PAR	ITAPORANGA	PB	13	--
11305	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	12	--
41305	MATEMÁTICA – PAR	ITAPORANGA	PB	13	--
11306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	ITAPORANGA	PB	12	--
41306	PEDAGOGIA – PAR	ITAPORANGA	PB	13	--
11402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	JACARACI	BA	--	25
11404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	JACARACI	BA	--	25
11504	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	12	--
41504	LETRAS - PAR	JOÃO PESSOA	PB	13	--
11505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	12	--

41505	MATEMÁTICA - PAR	JOÃO PESSOA	PB	13	--
11506	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	JOÃO PESSOA	PB	12	--
41506	PEDAGOGIA - PAR	JOÃO PESSOA	PB	13	--
11606	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	LIMOEIRO	PE	--	25
11901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	12	--
41901	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	MARI	PB	13	--
11903	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	12	--
41903	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	MARI	PB	13	--
11904	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	12	--
41904	LETRAS - PAR	MARI	PB	13	--
11905	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	12	--
41905	MATEMÁTICA - PAR	MARI	PB	13	--
11906	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	MARI	PB	12	25
41906	PEDAGOGIA - PAR	MARI	PB	13	--
12004	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	MUNDO NOVO	BA	--	25
12205	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	PITIMBU	PB	12	--
42205	MATEMÁTICA - PAR	PITIMBU	PB	13	--
12206	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	PITIMBU	PB	12	--
42206	PEDAGOGIA - PAR	PITIMBU	PB	13	--
12301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	--
42301	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	POMBAL	PB	13	--
12302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	25
42302	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	POMBAL	PB	13	--
12303	CIÊNCIAS NATURAIS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	--
42303	CIÊNCIAS NATURAIS - PAR	POMBAL	PB	13	--
12304	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	--
42304	LETRAS - PAR	POMBAL	PB	13	--
12305	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	--
42305	MATEMÁTICA - PAR	POMBAL	PB	13	--
12306	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	POMBAL	PB	12	--
42306	PEDAGOGIA - PAR	POMBAL	PB	13	--
12402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	12	25
42402	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - PAR	SÃO BENTO	PB	13	--
12404	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	12	--
42404	LETRAS - PAR	SÃO BENTO	PB	13	--
12405	MATEMÁTICA - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	12	--
42405	MATEMÁTICA - PAR	SÃO BENTO	PB	13	--
12406	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	SÃO BENTO	PB	12	--
42406	PEDAGOGIA - PAR	SÃO BENTO	PB	13	--
12501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	12	--
42501	CIÊNCIAS AGRÁRIAS - PAR	TAPEROÁ	PB	13	--
12504	LETRAS - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	12	--
42504	LETRAS - PAR	TAPEROÁ	PB	13	--
12506	PEDAGOGIA - DEMANDA SOCIAL	TAPEROÁ	PB	12	--
42506	PEDAGOGIA - PAR	TAPEROÁ	PB	13	--

DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **12 de fevereiro de 2012**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Araruna/PB, Itaporanga/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA e Mundo Novo/BA, sendo:

4.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Espanhola;

4.2 Prova de Redação.

5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **06 de fevereiro de 2012**.
- 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
- 6.1 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo necessário aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
- 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
- 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
- 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando **qualquer tipo de arma, câmara fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais**, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
- 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
- a) conferir os dados impressos no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
- b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
- c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar a prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site www.coperve.ufpb.br , a partir das 14h do dia de aplicação da prova.
- 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO

Art. 10. Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:

- 10.1 calcular-se-á, para cada candidato, a nota padronizada por ele obtida em cada prova;
- 10.2 determinar-se-á, para cada candidato, a média final, calculando-se a média aritmética das notas padronizadas por ele obtidas, de modo que a média final tenha uma casa decimal, desprezando-se as demais casas decimais resultantes do cálculo;
- 10.3 proceder-se-á à classificação dos candidatos, obedecidas as opções de suas inscrições, por curso, na ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o candidato com maior média final;
- 10.4 a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas;

- 10.5** no caso de empate de médias finais, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:
- a) tiver maior nota padronizada na prova de Redação;
 - b) tiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 10.6** considerado o total de vagas oferecido pelo curso e persistindo o empate na disputa pela última vaga, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem com igual média final;
- 10.7** efetuada a classificação e remanescendo vagas por demanda insuficiente, estas poderão ser remanejadas entre as destinadas ao PAR e à Demanda Social, em curso de mesma denominação, desde que em um mesmo Polo, sendo seu preenchimento feito com candidatos não classificados que concorrem ao curso, obedecida a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 11.** O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento no Polo para o qual foi classificado, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à UFPB e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
- 11.1** Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2012 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
- 11.2** Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
- 11.2.1** Preencher e imprimir a **Ficha de Cadastro Individual**, que estará disponível 48 horas antes da data de início do cadastramento no site www.coperve.ufpb.br juntamente com as instruções de preenchimento.
- 11.2.2** Comparecer ao local de cadastramento, portando a **Ficha de Cadastro Individual, devidamente preenchida**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
 - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
 - e) Comprovante de votação nas eleições de 2010 ou Comprovante de quitação eleitoral para candidatos brasileiros com mais de 18 anos.
 - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.
 - g) Comprovante de inscrição no Plano de Ações Articuladas para a Formação de Professores, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a esse Plano – PAR.
- 11.3** O cadastramento dos candidatos classificados na primeira lista será realizado nos dias **23, 24 e 27 de fevereiro de 2012.**
- 11.4** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 11.5** O candidato classificado e cadastrado poderá, até 10 (dez) dias úteis antes do início do período letivo para o qual foi classificado, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de frequentar o curso para o qual se classificou, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 11.6** Nos termos da Lei Nº 12.089, de 11/11/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.”
- 11.6** As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento serão preenchidas obedecendo-se ao que segue:
- 11.6.1** Remanejamento compulsório, para o primeiro período letivo da oferta de vagas, de candidatos classificados e cadastrados para o segundo período letivo;
 - 11.6.2** Classificação de novos candidatos.
- 12.** O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recai sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do polo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.
- 12.1** Concluído o processo de reopção de que trata o **item 12**, as vagas ainda remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos de outros polos, ouvida a administração do polo recebedor das vagas.
- 12.2** O edital para reopção será divulgado em **06 de março de 2012**, no site da COPERVE na Internet.

13. Serão divulgadas 03 (três) listas de classificação de candidatos, acompanhadas dos respectivos editais de cadastramento, nas seguintes datas:

Divulgação das listas de classificados	Datas de cadastramento nos Polos
1ª lista – 22 de fevereiro de 2012	23, 24 e 27 de fevereiro de 2012
2ª lista – 05 de março de 2012	06 e 07 de março de 2012
3ª lista (incluindo reopção)– 15 de março de 2012	16 e 19 de março de 2012

13.1 Outra lista de classificação de candidatos poderá ser divulgada, caso necessário, em compatibilidade com o calendário escolar da modalidade educação a distância da UFPB.

13.2 A divulgação das listas de candidatos e respectivos editais de cadastramento obrigatório será feita no site www.coperve.ufpb.br.

DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS

14. A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

14.1 Na primeira matrícula em disciplinas não será concedido trancamento total.

14.2 As aulas do período 2012.1 terão início em 19 de março de 2012.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Será eliminado do Processo Seletivo-2012 o candidato que:

15.1 deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou

15.2 obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou

15.3 obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou

15.4 utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.

16. A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.

17. Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.

18. O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.

19. As Resoluções Nº 26/2007, Nº 31/2008 e Nº 02/2010 – CONSEPE estão disponíveis no site www.ufpb.br e os programas das matérias das provas no site da COPERVE na Internet.

20. Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet (www.ufpb.br).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,

Em João Pessoa, 19 de outubro de 2011.

VISTO

Prof. VALDIR BARBOSA BEZERRA
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO
Presidente da COPERVE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR - COPERVE
EDITAL Nº 029 / 2011

ANEXO

PROCESSO SELETIVO 2012 - UAB

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DA PROVA

Se você necessita de atendimento especial no dia de realização da prova, assinale o(s) tipo(s) de necessidade(s) abaixo que se refere(m) ao seu caso e envie ou entregue este formulário pessoalmente ou por terceiro na sede da COPERVE, à Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB, CEP 58040-760, ou através de fax (83 32442322), até **22/11/2011**, acompanhado de laudo médico, conforme descrito no item 2.6 deste Edital.

1 NECESSIDADES FÍSICAS

- sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
 sala térrea (dificuldade de locomoção)

1.1 AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO (DIFICULDADE/IMPOSSIBILIDADE DE ESCREVER)

- da Folha de Resposta da prova objetiva.

1.2 AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA (LEDOR)

- dislexia.
 tetraplegia.

2 NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- auxílio na leitura da prova (ledor).
 prova em Braille e ledor.
 prova ampliada (formato A 3).

3 NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- leitura labial.
 intérprete em LIBRAS
 uso de aparelho auditivo próprio.
 projeção da prova em LIBRAS (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e Redação).

4 OUTRO TIPO DE NECESSIDADE: _____

Declaro conhecer e aceitar as normas estabelecidas pelo Edital Nº 029/2011 UFPB/PRG/COPERVE.

Em _____/_____/_____/2011

Nome legível do candidato

Nº de inscrição

Assinatura do candidato ou do seu procurador